



# Cmara Municipal de Guar

Estado de So Paulo

## AUTGRAFO N 54/2024

**Proposio** : Projeto de Lei Complementar n 05/2024  
**Autoria** : Executivo  
**Assunto** : *Dispe sobre a reviso geral anual dos vencimentos/salrios aos servidores pblicos municipais, determinada pelo Art. 52, da Lei Complementar n. 51, de 17 de janeiro de 2008, e d outras providncias.*

1

A CMARA MUNICIPAL DE GUAR, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais;

### APROVA:

**Art. 1** Fica concedida reviso geral anual dos vencimentos/salrios dos servidores pblicos municipais em 1,8009%, referente ao ndice total do IPCA/IBGE (ndice Nacional de Preos ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatstica), conforme estipula o art. 52, da Lei Complementar n 51, de 17 de janeiro de 2008, respeitada a vedao constante do art. 73, VIII, da Lei n 9.540/1997, atinente ao perodo compreendido entre os meses de janeiro de 2024  abril de 2024.

**Art. 2** O anexo VII, da Lei Complementar n 51, de 17 de janeiro de 2008, atualizada, passa a vigorar nos termos do anexo IV desta Lei, bem como os anexos IV e V da Lei Complementar n 151/2019, passam a vigorar nos termos do anexo V da presente Lei.

**Pargrafo nico:-** Os vencimentos/salrios que com a reviso concedida no art. 1 ficarem com valor inferior ao salrio mnimo nacional, tero seu valor equiparado ao salrio mnimo, conforme determina o art. 7, inciso IV, da Constituio Federal.

**Art. 3** As despesas decorrentes da execuo desta Lei correro a conta de dotaes oramentrias prprias, suplementadas se necessrio.

**Art. 4** Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicao, retroagindo os efeitos a 1 de junho de 2024, revogadas as disposies em contrrio.

Cmara Municipal de Guar/SP, 18/06/2024.

**Flvio Roberto Chaude**  
Presidente

**Eduardo de Assis Matos**  
1 Secretrio

**Roberto Dias**  
2 Secretrio